



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.106, de 05 de maio de 1983.

Dispõe: - "Sobre Autorização Para Cobrança de Ingresso no "Show" Artístico.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a cobrança de ingresso para o "show" artístico que a CENTER-PLAY-Promoções Artísticas e Publicidade Ltda. promoverá no - Centro Esportivo "Mané Garrincha", no dia 08 de maio de 1983, das 10h30 às 12h00, em homenagem ao Dia das Mães, sendo fixado o preço único de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Artigo 2º - Da renda bruta auferida a empresa deverá destinar ao Serviço Social Municipal o correspondente a 20% (vinte por cento), ficando a Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo responsável pelo acerto de contas e recebimento da parte combinada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, aos cinco de maio de um mil nove - centos e oitenta e três.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

h

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração